

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA REGIONAL – ETR – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 42/2010 *Publicado no DOE de 04/05/2012 pela Portaria SE nº 2987/2012, de 03/05/2012*
PARECER CEE/PE Nº 19 /2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/03/2012**

I – RELATÓRIO:

Mediante correspondência, datada em 22/02/2010, a Escola Técnica Regional – ETR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 50, Santo Inácio em Cabo de Santo Agostinho/PE, solicita Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Para análise e parecer do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, foi encaminhada a documentação que instrui o Processo nº 42/2010, assim discriminada:

- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia de Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Comprovante de Recolhimento de FGTS;
- Regimento Substitutivo;
- Alteração Contratual nº05 da Sociedade Escola Técnica Regional Ltda;
- Contrato de Locação;
- Plano de curso;
- Cópia de Parecer CEE/PE nº 08/2008 - CEB;
- Cópia da Portaria SECTMA nº 035/2008;
- Regime de Trabalho, Remuneração e Plano de Carreira;
- Cópias dos Documentos da Formação dos Documentos.

Protocolado em 11/03/2010, o presente Processo foi distribuído para análise e parecer do Conselheiro Paulo Muniz e encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional que designou a Comissão de Especialistas, formada por Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora), Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Técnica SEEP) e Mauro de Pinho Vieira (Analista em Tecnologia e Inovação) para avaliação das condições institucionais para oferta do Curso, registrada no Relatório recebido pelo CEE/PE em 17 de setembro de 2010.

Em 27/09/2010, o Conselheiro Paulo Muniz solicita que a Instituição interessada apresente certidões atualizadas referentes à Previdência Social, Receita Federal e FGTS e esclareça se já oferece o Curso sem autorização do CEE/PE, exigência legal. Em 15/12/2010, a Instituição encaminha as Certidões atualizadas através da CE nº 23/2010, informa que não só o Curso Técnico em Logística, mas também o Técnico em Meio Ambiente iniciaram-se sem a devida autorização.

Mediante o Ofício nº 33/2010, a Diretora da Instituição informa que suspendera os referidos cursos, desde 17/12/2010, conforme determina o Conselho Estadual de Educação. Tendo em vista tal providência, foi orientado que, os estudantes que iniciaram e não concluíram o curso face à sua irregularidade, terminem o mesmo na Unidade I do interessado a qual já se encontra autorizada, ressaltando-se que aos estudantes não devem ser impostos ônus adicionais pelos estudos realizados.

Em 2011, o processo nº 42/2010 foi redistribuído a esta Relatora que em 26/09/2011 reuniu-se com a Diretora Pedagógica da Instituição para discutir as exigências identificadas no Relatório da Comissão de Especialistas: ausência de Laboratório de Informática com programas específicos e de Laboratório de Segurança do Trabalho, além das precárias condições de acessibilidade.

II – ANÁLISE:

O Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios contém os itens exigidos pelas normatizações vigentes, dos quais destacamos, na análise:

- Objetivos geral e específicos apresentam coerência com o perfil profissional de conclusão;
- Requisitos de acesso – poderão ser matriculados, os estudantes do 2º ano do Ensino Médio (oferta concomitante) e os que concluíram a Educação Básica (forma subsequente) que tenham sido submetidos ao processo seletivo;
- Organização Curricular – o Curso é organizado em 03(três) Módulos, com a carga horária total de 1200h, das quais 240 horas são destinadas ao estágio curricular supervisionado, com uma saída intermediária ao final do 2º Módulo, a da Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Logística com 660 horas.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA (aulas de 50min)		ESTÁGIOS	
MÓDULO I	Português Comercial	30			
	Segurança no Trabalho, Meio Ambiente e Saúde	40			
	Matemática Financeira	60			
	Informática Básica	40			
	Gestão de Qualidade	40			
	Estatística Básica	40			
	Organização, Sistemas e Métodos	40			
	Contabilidade Básica	40			
MÓDULO II	Marketing		60		
	Logística: Fundamentos e Evolução		40		
	Tecnologia da Informática Aplicada à Logística		40		
	Legislação Comercial e Tributária		40		
	Administração de Transportes e Distribuição		60		60
	Armazenagem e Movimentação		60		60
	Orientação para Estágio		30		
MÓDULO III	Administração da Produção			60	60
	Administração de Materiais			60	60
	Comércio Exterior			60	
	Gestão de Pessoas			60	
	Custos			60	
Subtotal dos Módulos		330	330	300	240
Total do Estágio				240	
TOTAL GERAL				1200	

Entendendo que além da formação do técnico está a formação do cidadão ético solidário e responsável, sugerimos que a questão da Ética seja tratada como componente curricular no 1º Módulo e transversalmente no desenvolvimento do Curso Técnico em Logística.

- Critérios de Avaliação – o processo avaliativo caracteriza-se pela prevalência dos níveis qualitativos sobre os quantitativos e “sobre a preposição dos resultados no decorrer do período letivo sobre eventuais testes finais”. Será aprovado o estudante que obtiver nota 7,0(sete) e 75% de frequência em cada componente curricular.
- Condições físicas e estruturais – segundo o Relatório da Comissão de Especialistas, as salas de aula são climatizadas e bem iluminadas com quadro branco e cadeiras adequadas, dispondo de datashow. A biblioteca dispõe de espaço físico razoável, com bibliografia específica e atualizada para o curso que pretende oferecer, mas falta funcionário para atender alunos e professores.

No que se refere à acessibilidade aos espaços pedagógicos e administrativos, os banheiros encontram-se adaptados para pessoas com deficiência; no entanto, é insuficiente em relação ao acesso ao prédio, problema resolvido após a reunião com a Diretoria Pedagógica que encaminhou fotos, em 18/10/2010, anexadas ao processo, que mostram a construção de rampas.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente Técnico em Logística, a ser ministrado pela Escola Técnica Regional – ETR, localizada na Avenida Barão do rio Branco, 50 – Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco.

A autorização é pelo prazo de 04 anos, conforme determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005 a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 13 de fevereiro de 2012.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente em Exercício e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de Sessões Plenárias, em 27 de fevereiro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY